



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 501/2012/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 011/2011 de 15 de fevereiro de 2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidade Prisional de Boa Esperança.

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRH/SEDS nº 011/2011 de 15 de fevereiro de 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS, no dia 16 de maio de 2011, o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo do município de **Boa Esperança**;

1.3 o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório que prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do Ato de Resultado Final do Processo Seletivo do Município de Boa Esperança, publicado no site da SEDS no dia 16 de maio de 2011, por período de 01 (um ano), a partir do dia 16 de maio de 2012, cujo vencimento passa a ser em 16 de maio de 2013.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de Maio de 2012.

Camila Pereira de Oliveira Ribeiro
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS